



**EDITAL n.º 13/08 GP,
de 30 de outubro de 2008**

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA DE CARREIRA

A Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público para ingresso na Magistratura de Carreira do Estado de Sergipe, em exercício Desembargadora MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA, para conhecimento dos interessados, o **resultado final na inscrição definitiva** e a **convocação para o Curso de Preparação à Carreira da Magistratura** do concurso público destinado ao provimento de 7 cargos de Juiz Substituto, para ingresso na magistratura de carreira do Poder Judiciário do Estado de Sergipe.

1 Resultado final na inscrição definitiva, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002202, Adriano Jose Suassuna de Lima / 10002292, Alex Caetano de Oliveira / 10000808, Alexandre Magno Oliveira Lins / 10003144, Anderson Clei Santos / 10002547, Anna Karina Lopes de Castro / 10001113, Anna Paula de Freitas Maciel / 10003252, Bruna Aparecida de Carvalho Caetano / 10001142, Carlos Rodrigo de Moraes Lisboa / 10001287, Claudia do Espirito Santo / 10002978, Claudio Bahia Felicissimo / 10003395, Daniel Leite da Silva / 10000195, Daniel Tempski Ferreira da Costa / 10001795, Daniela de Almeida Ramos Bayma Sousa / 10000405, Danielle Christine Silva Melo Burichel / 10001144, Edilberto Martins de Oliveira / 10000616, Edno Aldo Ribeiro de Santana / 10000372, Eliezer Siqueira de Sousa Junior / 10000303, Erica Magri Milani / 10003148, Fabiana Oliveira Bastos de Castro / 10000458, Glauber Dantas Reboucas / 10002133, Guilherme Diamantino de Oliveira Weber / 10000856, Gustavo Machado Tavares / 10002913, Haroldo Luiz Rigo da Silva / 10000994, Henrique Gaspar Mello de Mendonca / 10001949, Hercilia Maria Fonseca Lima / 10003150, Holmes Anderson Junior / 10002749, Horacio Gomes Carneiro Leao / 10001837, Isaac Costa Soares de Lima / 10002368, Juliana Nogueira Galvao Martins / 10002366, Karla Leite Pereira Guimaraes / 10000935, Luis Gustavo Serravalle Almeida / 10002694, Luiz Eduardo Araujo Portela / 10002448, Maria Alice Alves Santos Melo / 10002951, Nelson Humberto Madeira da Silveira / 10001440, Otavio Augusto Bastos Abdala / 10000044, Patricia Cunha Barreto de Carvalho / 10000392, Paulo Henrique Vaz Fidalgo / 10000473, Pedro Rodrigues Neto / 10003345, Raphael Silva Reis / 10001413, Ricardo da Mata Reis / 10002245, Ricardo Santana / 10000997, Roberto Alcantara de Oliveira Araujo / 10001261, Sebna Simiao da Rocha / 10000792, Sergio Fortuna de Mendonca / 10002964, Seung Chul Kim / 10000239, Sulamita Goes de Araujo Carvalho / 10001972, Ulysses Goncalves da Silva Neto / 10000812, Valeria Beatriz Rodrigues / 10001362, Vanessa Neves Serafim.

1.1 Resultado final na inscrição definitiva dos candidatos *sub judice*, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001900, Anna Paula Sousa da Fonseca Santana / 10001347, Augusto Joaquim de Azevedo Júnior / 10001477, Mercia Patrocinio dos Santos / 10000959, Polyana Maria Branco Cajueiro.

1.2 Fica ressalvada a inclusão de outros candidatos *sub judice*, cuja documentação para a inscrição definitiva está sendo apreciada pela CESPE/UnB e pela Comissão Examinadora do Concurso.

2 Convocação para o Curso de Preparação à Carreira da Magistratura, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002202, Adriano Jose Suassuna de Lima / 10002292, Alex Caetano de Oliveira / 10000808, Alexandre Magno Oliveira Lins / 10003144, Anderson Clei Santos / 10002547, Anna Karina Lopes de Castro / 10001113, Anna Paula de Freitas Maciel / 10003252, Bruna Aparecida de Carvalho Caetano / 10001142, Carlos Rodrigo de Moraes Lisboa / 10001287, Claudia do Espirito Santo / 10002978, Claudio Bahia Felicissimo / 10003395, Daniel Leite da Silva / 10000195, Daniel Tempski Ferreira da Costa / 10001795, Daniela de Almeida Ramos Bayma Sousa / 10000405, Danielle Christine Silva Melo Burichel / 10001144, Edilberto Martins de Oliveira / 10000616, Edno Aldo Ribeiro de Santana / 10000372, Eliezer Siqueira de Sousa Junior / 10000303, Erica Magri Milani / 10003148, Fabiana Oliveira Bastos de Castro / 10000458, Glauber Dantas Reboucas / 10002133, Guilherme Diamantino de Oliveira Weber / 10000856, Gustavo Machado Tavares / 10002913, Haroldo Luiz Rigo da Silva / 10000994, Henrique Gaspar Mello de Mendonca / 10001949, Hercilia Maria Fonseca Lima / 10003150, Holmes Anderson Junior / 10002749, Horacio Gomes Carneiro Leao / 10001837, Isaac Costa Soares de Lima / 10002368, Juliana Nogueira Galvao Martins / 10002366, Karla Leite Pereira Guimaraes / 10000935, Luis Gustavo Serravalle Almeida / 10002694, Luiz Eduardo Araujo Portela / 10002448, Maria Alice Alves Santos Melo / 10002951, Nelson Humberto Madeira da Silveira / 10001440, Otavio Augusto Bastos Abdala / 10000044, Patricia Cunha Barreto de Carvalho / 10000392, Paulo Henrique Vaz Fidalgo / 10000473, Pedro Rodrigues Neto / 10003345, Raphael Silva Reis / 10001413, Ricardo da Mata Reis / 10002245, Ricardo Santana / 10000997, Roberto Alcantara de Oliveira Araujo / 10001261, Sebna Simiao da Rocha / 10000792, Sergio Fortuna de Mendonca / 10002964, Seung Chul Kim / 10000239, Sulamita Goes de Araujo Carvalho / 10001972, Ulysses Goncalves da Silva Neto / 10000812, Valeria Beatriz Rodrigues / 10001362, Vanessa Neves Serafim.

2.1 Convocação para o Curso de Preparação à Carreira da Magistratura de candidatos *sub judice*, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001900, Anna Paula Sousa da Fonseca Santana / 10001347, Augusto Joaquim de Azevedo Junior / 10001477, Mercia Patrocinio dos Santos / 10000959, Polyana Maria Branco Cajueiro.

3. DA FASE INTERMEDIÁRIA - CURSO PREPARATÓRIO À CARREIRA DA MAGISTRATURA

3.1 Os candidatos aprovados na fase preliminar, que não tiverem suas inscrições definitivas canceladas conforme subitens 8.4 e 8.5 do edital de abertura, serão matriculados *ex officio* no Curso de Preparação à Carreira da Magistratura, ministrado pela Escola Superior da Magistratura de Sergipe e pela Comissão do Curso Preparatório, com a supervisão da Comissão Examinadora do Concurso.

3.2 O Curso Preparatório, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 10,00 pontos e terá duração mínima de um mês e será iniciado na data provável de 03 de novembro de 2008.

3.3 O Curso Preparatório, dirigido à capacitação funcional dos candidatos, será realizado pela Escola Superior da Magistratura de Sergipe e pela Comissão do Curso Preparatório, com a supervisão da Comissão Examinadora do Concurso, em Aracaju, Nossa Senhora do Socorro e São Cristóvão, preferencialmente, nos turnos da manhã e tarde, **de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2008**. Se necessário, também será realizado pela noite, **das 19 horas** em diante, de segunda a sexta-feira.

3.4 O candidato que estiver freqüentando o Curso Preparatório estará sujeito a tempo integral, com atividades que poderão se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive aos sábados, aos domingos e em feriados.

3.5 Os Candidatos deverão se apresentar no dia **03 de novembro de 2008 às 07:00horas (horário local), no auditório da ESMESE**– Escola Superior da Magistratura de Sergipe, Centro Administrativo José Antônio de Andrade Góes, Rua Pacatuba n.º 55, 7.º andar – Centro, Aracaju/SE, para o início do Curso Preparatório.

3.6 A Comissão do Curso Preparatório especificará os temas a serem desenvolvidos dentre as matérias constantes do edital. Os candidatos serão submetidos à avaliação mediante a elaboração de trabalhos práticos ligados à atividade jurisdicional, levando-se em conta os níveis de qualidade e de quantidade apresentados pelo candidato, bem como serão realizadas palestras e outras atividades não avaliatórias necessárias à formação do magistrado.

3.7 A freqüência deverá ser integral, admitindo-se apenas 10% de faltas justificadas, assim entendidas aquelas decorrentes de doença que o candidato for acometido ou de óbito de familiares com parentesco até o 3.º grau, afim ou colateral, comprovados, em ambos os casos, por meio dos respectivos atestados, além de outras situações que, em razão da peculiaridade, serão apreciadas, em caráter excepcional, pela Comissão do Curso Preparatório, que decidirá por maioria absoluta, *ad referendum* da Comissão Examinadora do Concurso.

3.7.1 O candidato faltoso terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da falta ocorrida, para apresentar o atestado de justificção da sua ausência.

3.8 Serão excluídos do curso os alunos que tiverem ausência não justificada, que mantiverem comportamento inadequado ou usarem de meios ilícitos nas avaliações.

3.9 O curso será administrado por uma Comissão, na forma da Resolução nº 42/07, compreendendo:

- a) visitas institucionais e aulas ministradas por professores e palestrantes apresentados pela Escola Superior da Magistratura de Sergipe – Esmese, ambos sem caráter avaliatório;
- b) avaliações com caráter eliminatório e classificatório.

3.10 Os locais e os horários de realização das avaliações serão publicados no *Diário de Justiça do Estado de Sergipe*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, bem como na Comissão Examinadora do Concurso, Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes, Praça Fausto Cardoso, n.º 112, – Centro, Aracaju/SE, e divulgados na Internet, nos *sites* <http://www.cespe.unb.br> e <http://www.tjse.jus.br>. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das avaliações e o comparecimento no horário determinado.

3.11 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das atividades indicadas no subitem 3.9 deste edital. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma deste e de outros editais posteriores.

3.12 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das atividades indicadas no subitem 3.9 após o horário fixado para o seu início.

3.13 O candidato que se retirar, sem autorização, do ambiente das atividades indicadas no subitem 3.9 não poderá retornar em hipótese alguma.

3.14 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das atividades indicadas no subitem 3.8 com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu

início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

3.15 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.16 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, nos dias de realização das atividades avaliatórias e não avaliatórias, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial.

3.17 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

3.18 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

3.19 Por ocasião da realização das atividades avaliatórias, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 3.15 deste edital, não fará as avaliações e será automaticamente excluído do concurso público.

3.20 Não serão aplicadas as atividades indicadas no subitem 3.9 em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

3.21 Não será permitida, durante a realização das avaliações, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, exceto o material indicado no subitem 3.21.1

3.21.1 Será permitido o uso pelos candidatos, quando das Avaliações, de material didático (legislação simples, comentada ou anotada, livros de doutrina, jurisprudências), salvo livros que contenham modelos de despachos, decisões interlocutórias, sentenças, bem como modelos de termos de audiência.

3.22 Nos dias de realização das atividades indicadas no subitem 3.9, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local das avaliações ou utilizar no local das atividades não avaliatórias instrumentos como armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). O descumprimento da presente instrução no tocante às avaliações implicará eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

3.23 A Comissão Examinadora do Concurso não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das atividades indicadas no subitem 3.9, nem por danos neles causados.

3.24 Não haverá segunda chamada para as atividades indicadas no subitem 3.9. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato e o conseqüente cancelamento da inscrição quando se tratar de atividade avaliatória e insurgirá a aplicação do subitem 3.7 quando se tratar de atividade não avaliatória.

3.25 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das avaliações levando o caderno de avaliações e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

3.26 Terá suas avaliações anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das avaliações;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das avaliações, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das avaliações ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou as folhas de textos definitivos;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de avaliações, na folha de respostas ou de textos definitivos, ou na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

3.27 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das avaliações em razão do afastamento de candidato da sala de avaliações.

3.28 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas avaliações serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

3.29 No dia de realização das avaliações, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das avaliações, pela Comissão Examinadora do Concurso ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das avaliações ou aos critérios de avaliação e de classificação.

3.30 Serão consideradas não escritas as avaliações ou trechos de avaliação que forem ilegíveis.

3.31 Serão também consideradas não escritas as meras reproduções, no todo ou em parte, de textos de lei ou de quaisquer normas legais nas avaliações.

3.32 Cada avaliação prática deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta **preta**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato inscrito ter solicitado atendimento diferenciado para a realização das avaliações em razão de deficiência física temporária, caso em que deverá apresentar relatório médico circunstanciado esclarecedor da incapacidade. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente da Comissão do Curso Preparatório, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

3.33 As folhas de resposta ou textos definitivos de cada avaliação prática não poderão ser assinadas, rubricadas e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja o local indicado, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva avaliação prática e a conseqüente eliminação do candidato do certame.

3.34 As folhas de textos definitivos serão os únicos documentos válidos para a avaliação das avaliações práticas. As folhas para rascunho no caderno de avaliação são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

3.35 O não comparecimento do Candidato a quaisquer das Avaliações práticas implicará a eliminação automática do mesmo e o conseqüente cancelamento da inscrição, não se admitindo a segunda chamada.

3.36 As provas que não forem levadas pelos candidatos serão destruídas.

4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DA FASE INTERMEDIÁRIA – CURSO PREPARATÓRIO

4.1 A aptidão para o exercício da Magistratura será aferida em função da capacidade demonstrada pelo candidato de desempenhar atos e atividades inerentes ao cargo e pela correção, presteza e segurança demonstradas no desempenho dos exercícios teóricos e práticos que lhe forem propostos de acordo com os temas objeto de avaliação.

4.2 Para a avaliação dos candidatos, a Comissão do Concurso lançará mão de avaliações práticas, com abordagem de temas relacionados às matérias constantes do edital 001/07 do concurso, além de palestras de cunho cultural e visitas institucionais.

4.2.1 O Candidato terá prévio conhecimento dos temas práticos programados para cada dia.

4.3 Cada avaliador, observando os requisitos do subitem 4.1, registrará o aproveitamento do candidato, indicando os dados objetivos que permitam aferir sua aptidão.

4.4 Os trabalhos práticos realizados por cada candidato serão confinados à Secretaria da Comissão do Concurso que providenciará o encaminhamento aos avaliadores sem identificação do candidato, valendo-se para isso de sistema de máscaras para os trabalhos.

4.5 A nota do candidato para cada Avaliação será proferida por uma banca avaliadora composta por 05(cinco) membros, os quais individualmente atribuirão pontuação por critério de avaliação. Para a composição da nota do candidato será excluída a maior e a menor pontuação do candidato, calculando-se a média aritmética das três restantes.

4.5.1 A maior e a menor pontuação serão desconsideradas para o cálculo da nota do candidato.

4.6 A nota final de cada candidato no curso preparatório será obtida por meio da apuração da média aritmética das notas por avaliação, calculada da seguinte forma:

$$NFC = \frac{NAE1 + NAE2 + NAE3}{3}$$

Sendo:

NFC: nota final do Curso Preparatório;

NAE1 a NAE3: notas das avaliações escritas de 1 a 3;

4.7 O curso será realizado sem subdivisões em partes, contendo:

- a) 02(duas) avaliações escritas de práticas cíveis;
- b) 01(uma) avaliação escritas de prática criminal;
- c) palestras de cunho cultural;
- d) visitas institucionais.

4.8 Ao final do curso, a Comissão do Curso Preparatório relacionará os candidatos que devem ser excluídos por não terem frequência e emitirá parecer escrito fundamentado sobre o

aproveitamento e aptidão dos demais, para julgamento pela Comissão Examinadora do Concurso.

4.9 O parecer conterá as notas atribuídas por cada avaliador, os dados objetivos referidos no subitem 4.3, a nota final do curso nos termos do subitem 4.6 e as razões do convencimento da Comissão do Curso acerca da aptidão ou inaptidão de cada candidato.

4.10 Confeccionados os pareceres, serão confinados à Secretaria da Comissão do Concurso que providenciará o encaminhamento à Comissão Examinadora do Concurso, sem a identificação dos candidatos, valendo-se para isso de sistemas de máscaras para os pareceres.

4.11 A Comissão Examinadora do Concurso, de posse do parecer, proferirá julgamento, declarando os candidatos aprovados no curso preparatório, atribuindo-lhes nota de um (1) a dez (10), determinando a publicação.

4.12 Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a seis (6).

4.13 Eventuais recursos contra o julgamento proferido na forma do subitem 4.11 deverão ser encaminhados ao Presidente da Comissão do Concurso na forma do subitem 14.13 do edital nº 001/07 de abertura, caso em que os recursos serão entregues à Secretaria da Comissão do Concurso que providenciará o encaminhamento ao Presidente da Comissão Examinadora do Concurso, sem identificação dos candidatos, valendo-se para isso de sistema de máscaras para os recursos.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A sindicância ou investigação social e a entrevista serão realizadas durante o Curso de Preparação à Carreira da Magistratura, de acordo com o estabelecido no Edital n.º 1/07 GP, de 18 de dezembro de 2007, publicado no *Diário da Justiça*.

6.2 A convocação para Entrevista e para os Exames de Saúde (sanidade física, psiquiátrica e de aptidão psicológica) será publicada no *Diário da Justiça* e divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tjse2007>, na data provável de **7 de novembro de 2008**.

Aracaju (Sergipe), 30 de outubro de 2008.

Desembargadora Maria Aparecida Santos Gama da Silva
Presidente da Comissão Examinadora em exercício